

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 947/2012, de 03 de outubro de 2012. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	TLD de Tiro	Santos	33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	
9	Cardeal	Potiguar	28,50	0,27	21,50%	33,73%		44,77%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo	50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
18	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
19	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
20	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
21	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
22	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
23	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
24	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
25	Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
26	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
27	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
28	Ostra	Campos	23,70	0,23	18,32%	21,57%		60,11%	
29	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
30	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
31	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
32	Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
33	Baleia Azul	CAMPOS	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
34	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
35	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
36	Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
37	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
38	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
39	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
40	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
41	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
43	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
44	Roncador	Campos	24,10	0,62	31,02%		14,08%		54,90%
45	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
46	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
47	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
48	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
49	Marlim	Campos	19,60	0,67	23,40%		18,08%		58,52%
50	Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
51	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
52	Polvo	Campos	19,40	1,18	25,50%		13,40%		61,10%
53	Piloto de Lula	Santos	28,50	0,38	32,14%		27,66%		40,20%
54	TLD de Guará	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
55	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
56	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
57	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
58	TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
59	TLD de Waimea	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
60	TLD de Carioca Nordeste	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
61	TLD de Oliva	SANTOS	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	nov/12
Gasoline 10 PPM	116,0864
ULSD 10 PPM	131,7435
Gasoil 0.1%	126,0023
O.C. 1%	96,0341
O.C. 3,5%	91,3510
Brent DTD	109,1086
Dólar US\$	2,0671

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de OUTUBRO e NOVEMBRO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		out/12	nov/12	Variação	out/12	nov/12	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.360,4103	1.326,2380	-34,1723	106,5880	102,0054	-4,5826
2	Tico-Tico	1.361,4103	1.310,8493	-50,5610	106,6663	100,8218	-5,8445
3	Pescada	1.362,4103	1.431,6840	69,2737	106,7447	110,1156	3,3709
4	Uirapuru	1.363,4103	1.415,5294	52,1191	106,8230	108,8731	2,0501
5	Condensado de Merluza	1.364,4103	1.438,8284	74,4181	106,9014	110,6651	3,7637
6	Condensado de Mexilhão	1.365,4103	1.449,1192	83,7089	106,9797	111,4566	4,4769
7	Tambaú-Urugua	1.366,4103	1.362,8818	-3,5285	107,0581	104,8238	-2,2343
8	TLD de Tiro	1.367,4103	1.354,0628	-13,3475	107,1364	104,1455	-2,9909
9	Cardeal	1.368,4103	1.320,5849	-47,8254	107,2148	101,5706	-5,6442
10	Lagoa do Paulo Norte	1.369,4103	1.400,4150	31,0047	107,2931	107,7106	0,4175
11	Peroa	1.370,4103	1.445,8766	75,4663	107,3715	111,2072	3,8357
12	Urucu	1.371,4103	1.419,2726	47,8623	107,4498	109,1610	1,7112
13	Rolinha	1.372,4103	1.229,1066	-143,3037	107,5282	94,5347	-12,9935
14	Joao de Barro	1.373,4103	1.437,8766	64,4663	107,6065	110,5919	2,9854
15	Periquito	1.374,4103	1.357,2053	-17,2050	107,6849	104,3872	-3,2977
16	Baiano Mistura	1.375,4103	1.390,8354	15,4251	107,7632	106,9738	-0,7894
17	Baiano Mistura	1.376,4103	1.390,8354	14,4251	107,8416	106,9738	-0,8678
18	Baiano Mistura	1.377,4103	1.390,8354	13,4251	107,9199	106,9738	-0,9461
19	Alagoano	1.378,4103	1.426,0503	47,6400	107,9983	109,6823	1,6840
20	Riacho Tapuio	1.379,4103	1.403,0335	23,6232	108,0766	107,9120	-0,1646
21	Tartaruga	1.380,4103	1.435,1125	54,7022	108,1550	110,3793	2,2243
22	Golfinho	1.381,4103	1.346,0148	-35,3955	108,2333	103,5265	-4,7068
23	Sergipano Mar	1.382,4103	1.419,3727	36,9624	108,3117	109,1687	0,8570
24	Canario	1.383,4103	1.304,9920	-78,4183	108,3900	100,3713	-8,0187
25	Tigre	1.384,4103	1.358,5692	-25,8411	108,4684	104,4921	-3,9763
26	RGN Mistura	1.385,4103	1.316,0356	-69,3747	108,5467	101,2207	-7,3260
27	Espirito Santo	1.386,4103	1.255,1502	-131,2601	108,6251	96,5378	-12,0873
28	Fazenda Alegre	1.387,4103	1.189,6271	-197,7832	108,7034	91,4982	-17,2052
29	Piranema	1.388,4103	1.427,4259	39,0156	108,7818	109,7881	1,0063
30	Ostra	1.389,4103	1.255,8367	-133,5736	108,8601	96,5906	-12,2695
31	Tabuleiro	1.390,4103	1.320,4172	-69,9931	108,9385	101,5577	-7,3808

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		out/12	nov/12	Variação	out/12	nov/12	Variação
32	Colibri	1.391,4103	1.349,1001	-42,3102	109,0168	103,7638	-5,2530
33	Camarupim	1.392,4103	1.438,2628	45,8525	109,0952	110,6216	1,5264
34	Galo de Campina	1.393,4103	1.349,6098	-43,8005	109,1735	103,8030	-5,3705
35	Baleia Azul	1.394,4103	1.337,6131	-56,7972	109,2519	102,8803	-6,3716
36	Ceara Mar	1.395,4103	1.276,1947	-119,2156	109,3302	98,1564	-11,1738
37	Sergipe - Vaza Barris	1.396,4103	1.169,5773	-226,8330	109,4086	89,9561	-19,4525
38	Espadarte	1.397,4103	1.191,0924	-206,3179	109,4869	91,6109	-17,8760
39	Sergipano Terra	1.398,4103	1.198,3759	-200,0344	109,5653	92,1711	-17,3942
40	Marlim Leste	1.399,4103	1.214,5071	-184,9032	109,6436	93,4118	-16,2318
41	Bijupira	1.400,4103	1.281,3381	-119,0722	109,7220	98,5520	-11,1700
42	Albacora	1.401,4103	1.211,1110	-190,2993	109,8003	93,1506	-16,6497
43	Salema	1.402,4103	1.288,6333	-113,7770	109,8787	99,1131	-10,7656
44	Cabiunas Mistura	1.403,4103	1.218,0838	-185,3265	109,9570	93,6869	-16,2701
45	Barracuda	1.404,4103	1.221,3901	-183,0202	110,0354	93,9412	-16,0942
46	Roncador	1.405,4103	1.210,2360	-195,1743	110,1137	93,0833	-17,0304
47	Jubarte	1.406,4103	1.171,5769	-234,8334	110,1921	90,1099	-20,0822
48	Cachalote	1.407,4103	1.195,4844	-211,9259	110,2704	91,9487	-18,3217
49	Caratinga	1.408,4103	1.211,2541	-197,1562	110,3488	93,1616	-17,1872
50	Albacora Leste	1.409,4103	1.186,5548	-222,8555	110,4271	91,2619	-19,1652
51	Marlim	1.410,4103	1.203,7508	-206,6595	110,5055	92,5845	-17,9210
52	Marlim Sul	1.411,4103	1.210,3283	-201,0820	110,5838	93,0904	-17,4934
53	Fazenda Belem	1.412,4103	1.127,1126	-285,2977	110,6622	86,6900	-23,9722
54	Polvo	1.413,4103	1.189,4204	-223,9899	110,7405	91,4823	-19,2582
55	Piloto de Lula	1.414,4103	1.275,0193	-139,3910	110,8189	98,0660	-12,7529
56	TLD de Guará	1.415,4103	1.280,7192	-134,6911	110,8972	98,5044	-12,3928
57	Harpia	1.416,4103	1.144,4789	-271,9314	110,9756	88,0257	-22,9499
58	Frade	1.417,4103	1.193,1233	-224,2870	111,0539	91,7671	-19,2868
59	Peregrino	1.418,4103	1.157,4090	-261,0013	111,1323	89,0202	-22,1121
60	TLD de Aruanã	1.419,4103	1.283,5887	-135,8216	111,2106	98,7251	-12,4855
61	TLD de Waimea	1.420,4103	1.203,5506	-216,8597	111,2890	92,5691	-18,7199
62	TLD de Carioca Nordeste	1.421,4103	1.171,3832	-250,0271	111,3673	90,0950	-21,2723
63	TLD de Oliva	1.422,4103	1.215,5563	-206,8540	111,4457	93,4925	-17,9532

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.426,0503
Camamu	Baiano Mistura	1.390,8354
Campos	Baleia Azul	1.337,6131
Ceara	Ceara Mar	1.276,1947
Espirito Santo	Peroa	1.445,8766
Potiguar	João de Barro	1.437,8766
Reconcavo	Uirapuru	1.415,5294
Santos	Condensado de Mexilhão	1.449,1192
Sergipe	Tartaruga	1.435,1125
Solimões	Urucu	1.419,2726
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.390,8354
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.449,1192

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_c : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

P_{Brent} : valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
MORRO DO BARRO	33,33
JIRIBATUBA	34,00
ARAÇAS LESTE	39,60
BOM LUGAR	35,00
SANTANA	35,50
CHAUÁ	32,03
RIACHO VELHO	36,81
SÃO MANOEL	30,60
PA-1ALV1BA-REC-T-129	32,00
CARAPITANGA	34,30
CIDADE DE ARACAJU	27,00
RIO IPIRANGA	23,30
CREJOA	15,00
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **NOVEMBRO** de 2012 corresponde ao valor de à R\$ 1.350,4186/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.403,0335
2	48000.003552/97-11	ABALONE	Ostra	1.255,8367
3	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	Lagoa do Paulo Norte	1.400,4150
4	48610.003901/2000	ACAUA	RGN Mistura	1.316,0356
5	48000.003629/97-43	AGUA GRANDE	Baiano Mistura	1.390,8354
6	48000.003842/97-09	AGUILHADA	Sergipano Terra	1.198,3759
7	48000.003779/97-66	AGULHA	RGN Mistura	1.316,0356
8	48000.003703/97-02	ALBACORA	Albacora	1.211,1110
9	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	Albacora Leste	1.186,5548
10	48610.007985/2004	ALBATROZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.445,8766
11	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	RGN Mistura	1.316,0356
12	48610.003892/2000	ANAMBE	Alagoano	1.426,0503
13	48610.007994/2004	ANDORINHA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
14	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
15	48000.003730/97-77	ANEQUIM	Cabiunas Mistura	1.218,0838
16	48000.003843/97-63	ANGELIM	Sergipano Terra	1.198,3759
17	48000.003484/97-62	ANGICO	RGN Mistura	1.316,0356
18	48000.003630/97-22	APRAIUS	Baiano Mistura	1.390,8354
19	48000.003913/97-47	ARABAIANA	Pescada	1.431,6840
20	48610.009487/2003	ARAÇARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
21	48000.003631/97-95	ARAÇAS	Baiano Mistura	1.390,8354
22	48610.009289/2005-93	ARAÇAS LESTE	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.350,4186

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,1125
24	48000.003632/97-58	ARATU	Baiano Mistura	1.390,8354
25	48000.003780/97-45	ARATUM	RGN Mistura	1.316,0356
26	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	Ostra	1.255,8367
27	48000.003844/97-26	ARUARI	Sergipano Terra	1.198,3759
28	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	RGN Mistura	1.316,0356
29	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	Sergipano Mar	1.419,3727
30	48000.003775/97-13	ATUM	Ceara Mar	1.276,1947
31	48000.003705/97-20	BADEJO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
32	48000.003726/97-08	BAGRE	Cabiunas Mistura	1.218,0838
33	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODAO	RGN Mistura	1.316,0356
34	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	RGN Mistura	1.316,0356
35	48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	Baleia Azul	1.337,6131
36	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	Cachalote	1.195,4844
37	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	Espirito Santo	1.255,1502
38	48000.003897/97-92	BARRACUDA	Barracuda	1.221,3901
39	48000.003786/97-21	BARRINHA	RGN Mistura	1.316,0356
40	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	RGN Mistura	1.316,0356
41	48610.009494/2003	BAUNA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.449,1192
42	48610.004003/98	BENFICA	RGN Mistura	1.316,0356
43	48000.003717/97-17	BICUDO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
44	48610.07984/2004	BIGUA	Espirito Santo	1.255,1502
45	48000.003709/97-81	BIJUPIRA	Bijupira	1.281,3381
46	48000.003909/97-70	BIQUARA	RGN Mistura	1.316,0356
47	48000.003672/97-72	BIRIBA	Baiano Mistura	1.390,8354
48	48610.009494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.354,0628
49	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	RGN Mistura	1.316,0356
50	48000.003788/97-57	BOA VISTA	RGN Mistura	1.316,0356
51	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.332,3024
52	48000.003718/97-71	BONITO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
53	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	Baiano Mistura	1.390,8354
54	48000.003789/97-10	BREJINHO	RGN Mistura	1.316,0356
55	48000.003636/97-17	BREJINHO	Baiano Mistura	1.390,8354

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
56	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	Sergipano Terra	1.198,3759
57	48000.003635/97-46	BURACICA	Baiano Mistura	1.390,8354
58	48000.003735/97-91	CAÇAO	Espirito Santo	1.255,1502
59	48000.003560/97-49	CACHALOTE	Cachalote	1.195,4844
60	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	RGN Mistura	1.316,0356
61	48000.003736/97-53	CACIMBAS	Espirito Santo	1.255,1502
62	48000.003836/97-06	CAIOBA	Sergipano Mar	1.419,3727
63	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	Baiano Mistura	1.390,8354
64	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	Camarupim	1.438,2628
65	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	Camarupim	1.438,2628
66	48000.003837/97-61	CAMORIM	Sergipano Mar	1.419,3727
67	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	Espirito Santo	1.255,1502
68	48000.003637/97-71	CANABRAVA	Baiano Mistura	1.390,8354
69	48000.003535/97-00	CANAPU	Golfinho	1.346,0148
70	48610.003899/2000	CANARIO	Canario	1.304,9920
71	48610.009491/2003	CANCÃ	Espirito Santo	1.255,1502
72	48000.003638/97-34	CANDEIAS	Baiano Mistura	1.390,8354
73	48000.003902/97-21	CANGOA	Espirito Santo	1.255,1502
74	48000.003639/97-05	CANTA GALO	Baiano Mistura	1.390,8354
75	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	RGN Mistura	1.316,0356
76	48000.003711/97-22	CARAPEBA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
77	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.329,5456
78	48000.003898/97-55	CARATINGA	Caratinga	1.211,2541
79	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
80	48610.008000/2004	CARDEAL	Cardeal	1.320,5849
81	48000.003847/97-14	CARMOPOLIS	Sergipano Terra	1.198,3759
82	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	Baiano Mistura	1.390,8354
83	48000.003848/97-87	CASTANHAL	Sergipano Terra	1.198,3759
84	48000.003641/97-49	CEXIS	Baiano Mistura	1.390,8354
85	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.320,6057
86	48000.003727/97-62	CHERNE	Cabiunas Mistura	1.218,0838
87	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.300,7960
88	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	Baiano Mistura	1.390,8354

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
89	48000.003850/97-29	CIDADE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Alagoano	1.426,0503
90	48000.003919/97-23	CIDADE SEBASTIAO FERREIRA	Tabuleiro	1.320,4172
91	48000.003906/97-81	CIOBA	RGN Mistura	1.316,0356
92	48610.009503/2003	COLIBRI	Colibri	1.349,1001
93	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	Baiano Mistura	1.390,8354
94	48000.003714/97-11	CONGRO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
95	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	Tabuleiro	1.320,4172
96	48000.003738/97-89	CORREGO CEDRO NORTE	Espírito Santo	1.255,1502
97	48610.009188/2005-12	CORREGO CEDRO NORTE SUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.445,8766
98	48000.003739/97-41	CORREGO DAS PEDRAS	Espírito Santo	1.255,1502
99	48000.003740/97-21	CORREGO DOURADO	Espírito Santo	1.255,1502
100	48000.003715/97-83	CORVINA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
101	48610.007484/2006-61	CREJOA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.253,5364
102	48000.003869/97-57	CUPIÚBA	Urucu	1.419,2726
103	48000.003776/97-78	CURIMA	Ceara Mar	1.276,1947
104	48000.003907/97-44	DENTAO	Pescada	1.431,6840
105	48000.003644/97-37	DOM JOAO	Baiano Mistura	1.390,8354
106	48000.003645/97-08	DOM JOAO MAR	Baiano Mistura	1.390,8354
107	48610.009.198/2005-58	DÓ-RÉ-MI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,1125
108	48000.003838/97-23	DOURADO	Sergipano Mar	1.419,3727
109	48000.003719/97-34	ENCHOVA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
110	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	Cabiunas Mistura	1.218,0838
111	48000.003777/97-31	ESPADA	Ceara Mar	1.276,1947
112	48000.003899/97-18	ESPADARTE	Espadarte	1.191,0924
113	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.445,8766
114	48000.003793/97-97	ESTREITO	RGN Mistura	1.316,0356
115	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	Fazenda Alegre	1.189,6271
116	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	Baiano Mistura	1.390,8354
117	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	Baiano Mistura	1.390,8354
118	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	Baiano Mistura	1.390,8354
119	48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	Baiano Mistura	1.390,8354
120	48000.003795/97-12	FAZENDA BELEM	Fazenda Belem	1.127,1126

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003649/97-51	FAZENDA BELEM	Baiano Mistura	1.390,8354
122	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	Baiano Mistura	1.390,8354
123	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	RGN Mistura	1.316,0356
124	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	Espirito Santo	1.255,1502
125	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	Espirito Santo	1.255,1502
126	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	RGN Mistura	1.316,0356
127	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBE	Baiano Mistura	1.390,8354
128	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	RGN Mistura	1.316,0356
129	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	RGN Mistura	1.316,0356
130	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	Baiano Mistura	1.390,8354
131	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	Baiano Mistura	1.390,8354
132	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	Baiano Mistura	1.390,8354
133	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	Tabuleiro	1.320,4172
134	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	RGN Mistura	1.316,0356
135	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	Espirito Santo	1.255,1502
136	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	Fazenda Santo Estevao	1.326,2380
137	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	Espirito Santo	1.255,1502
138	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	Baiano Mistura	1.390,8354
139	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVAO	Fazenda Santo Estevao	1.326,2380
140	48000.003747/97-70	FAZENDA SAO JORGE	Espirito Santo	1.255,1502
141	48000.003750/97-84	FAZENDA SAO RAFAEL	Espirito Santo	1.255,1502
142	48000.003884/97-41	FAZENDA SORI	Baiano Mistura	1.390,8354
143	48610.009278/2005-11	FOZ DO VAZA BARRIS	Sergipe - Vaza Barris	1.169,5773
144	48.000.003896/97-20	FRADE	Frade	1.193,1233
145	48000.003854/97-80	FURADO	Alagoano	1.426,0503
146	48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	Galo de Campina	1.349,6098
147	48000.003721/97-86	GAROUPA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
148	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
149	48000.003535/97-00	GOLFINHO	Golfinho	1.346,0148
150	48000.003656/97-16	GOMO	Baiano Mistura	1.390,8354
151	48610.004750/99	GUAIAMÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.449,1192
152	48000.003800/97-51	GUAMARE	RGN Mistura	1.316,0356
153	48610.008017/2004	GUANAMBI	Baiano Mistura	1.390,8354

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
154	48000.003839/97-96	GUARICEMA	Sergipano Mar	1.419,3727
155	48000.003751/97-47	GURIRI	Espirito Santo	1.255,1502
156	48610.009138/2005-35	HARPIA	Harpia	1.144,4789
157	48000.003801/97-13	ICAPUI	Fazenda Belem	1.127,1126
158	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	Baiano Mistura	1.390,8354
159	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	Sergipano Terra	1.198,3759
160	48610.010735/2001	INHAMBU	Espirito Santo	1.255,1502
161	48610.008001/2004	IRAÚNA	RGN Mistura	1.316,0356
162	48610.003900/2000	IRERÊ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
163	48000.003659/97-12	ITAPARICA	Baiano Mistura	1.390,8354
164	48610.009225/2002	JACANA	RGN Mistura	1.316,0356
165	48000.003660/97-93	JACUIPE	Baiano Mistura	1.390,8354
166	48610.009492/2003	JACUTINGA	Espirito Santo	1.255,1502
167	48610.009188/2005-12	JACUTINGA NORTE	Espirito Santo	1.255,1502
168	48610.009488/2003	JANDAIA	Baiano Mistura	1.390,8354
169	48000.003802/97-86	JANDUI	RGN Mistura	1.316,0356
170	48610.003892/2000	JAPUAÇU	Alagoano	1.426,0503
171	48000.003856/97-13	JEQUIA	Tabuleiro	1.320,4172
172	48610.009282-2005-71	JIRIBATUBA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.328,3641
173	48610.009509/2003	JOAO DE BARRO	Joao de Barro	1.437,8766
174	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	RGN Mistura	1.316,0356
175	48000.003560/97-49	JUBARTE	Jubarte	1.171,5769
176	48610.008012/2004	JURITI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.415,5294
177	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	RGN Mistura	1.316,0356
178	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	Espirito Santo	1.255,1502
179	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	Lagoa do Paulo Norte	1.400,4150
180	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	Lagoa do Paulo Norte	1.400,4150
181	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	Lagoa do Paulo Norte	1.400,4150
182	48000.003921/97-76	LAGOA PACAS	Tabuleiro	1.320,4172
183	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	Espirito Santo	1.255,1502
184	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	Espirito Santo	1.255,1502
185	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	Espirito Santo	1.255,1502
186	48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	Espirito Santo	1.255,1502

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
187	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	Espirito Santo	1.255,1502
188	48000.003663/97-81	LAGOA VERDE	Baiano Mistura	1.390,8354
189	48000.003.570/97-01	LAGOSTA	Condensado de Merluza	1.438,8284
190	48000.003664/97-44	LAMARAO	Baiano Mistura	1.390,8354
191	48000.003665/97-15	LEODORIO	Baiano Mistura	1.390,8354
192	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.316,0356
193	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	Urucu	1.419,2726
194	48000.003706/97-92	LINGUADO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
195	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	RGN Mistura	1.316,0356
196	48000.003807/97-08	LORENA	RGN Mistura	1.316,0356
197	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Lula	1.275,0193
198	48000.003808/97-62	MACAU	RGN Mistura	1.316,0356
199	48000.003716/97-46	MALHADO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
200	48000.003666/97-70	MALOMBE	Baiano Mistura	1.390,8354
201	48000.003518/97-82	MANATI	Baiano Mistura	1.390,8354
202	48000.003667/97-32	MANDACARU	Baiano Mistura	1.390,8354
203	48000.003633/97-11	MAPELE	Baiano Mistura	1.390,8354
204	48000.003732/97-01	MARIMBA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
205	48000.003758/97-96	MARIRICU	Espirito Santo	1.255,1502
206	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	Espirito Santo	1.255,1502
207	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	Espirito Santo	1.255,1502
208	48610.008016/2004	MARITACA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.415,5294
209	48000.003723/97-10	MARLIM	Marlim	1.203,7508
210	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	Marlim Leste	1.214,5071
211	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	Marlim Sul	1.210,3283
212	48000.003668/97-03	MASSAPE	Baiano Mistura	1.390,8354
213	48000.003669/97-68	MASSUI	Baiano Mistura	1.390,8354
214	48000.003670/97-47	MATA DE SAO JOAO	Baiano Mistura	1.390,8354
215	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	Sergipano Terra	1.198,3759
216	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	Sergipano Terra	1.198,3759
217	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	Sergipano Terra	1.198,3759
218	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	Sergipano Terra	1.198,3759
219	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	Sergipano Terra	1.198,3759

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
220	48000.003866/97-69	MERLUZA	Condensado de Merluza	1.438,8284
221	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	Condensado de Mexilhão	1.449,1192
222	48000.003673/97-35	MIRANGA	Baiano Mistura	1.390,8354
223	48000.003675/97-61	MIRANGA LESTE	Baiano Mistura	1.390,8354
224	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	Baiano Mistura	1.390,8354
225	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	RGN Mistura	1.316,0356
226	48000.003725/97-37	MOREIA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
227	48000.003810/97-12	MORRINHO	RGN Mistura	1.316,0356
228	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.325,7254
229	48000.003541/97-02	MOSQUITO	Espírito Santo	1.255,1502
230	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.445,8766
231	48000.003811/97-77	MOSSORO	RGN Mistura	1.316,0356
232	48610.003892/2000	MUTUM	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.426,0503
233	48000.003728/97-25	NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
234	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	Espírito Santo	1.255,1502
235	48000.003729/97-98	NE NAMORADO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
236	48000.003812/97-30	NO DO MORRO ROSADO	RGN Mistura	1.316,0356
237	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	Baiano Mistura	1.390,8354
238	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	RGN Mistura	1.316,0356
239	48000.003573/97-91	OLIVA	Tld de Oliva	1.215,5563
240	48000.003552/97-11	OSTRA	Ostra	1.255,8367
241	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.320,4875
242	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.415,5294
243	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
244	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.316,0356
245	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.171,3832
246	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.415,5294
247	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJ-C-M-401(Aruanã)	TLD de Aruanã	1.283,5887
248	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.419,2726
249	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,1125

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	TLD de Waimea	1.203,5506
251	48610.009128/2005-16	PA-1STAR10RN-POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
252	48610.009128/2005-16	PA-1STAR11RN_POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
253	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
254	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.302,7652
255	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.249,2043
256	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.445,8766
257	48000.003813/97-01	PAJEU	RGN Mistura	1.316,0356
258	48000.003707/97-55	PAMPO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
259	48000.003888/97-00	PARAMIRIM DO VENCIMENTO	Baiano Mistura	1.390,8354
260	48000.003731/97-30	PARATI	Cabiunas Mistura	1.218,0838
261	48000.003712/97-95	PARGO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
262	48000.003840/97-75	PARU	Sergipano Mar	1.419,3727
263	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	RGN Mistura	1.316,0356
264	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	Baiano Mistura	1.390,8354
265	48610.003887/2000	PEREGRINO	Peregrino	1.157,4090
266	48610.008005/2004	PERIQUITO	Periquito	1.357,2053
267	48000.003903/97-93	PEROA	Peroa	1.445,8766
268	48000.003912/97-84	PESCADA	Pescada	1.431,6840
269	48000.003859/97-01	PILAR	Alagoano	1.426,0503
270	48610.003901/2000	PINTASSILGO	RGN Mistura	1.316,0356
271	48610.009494/2003	PIRACABA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.449,1192
272	48610.003882/2000	PIRACUCÁ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.449,1192
273	48000.003495/97-89	PIRANEMA	Piranema	1.427,4259
274	48000.003733/97-65	PIRAUNA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
275	48610.010739/2001	PITIGUARI	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
276	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	RGN Mistura	1.316,0356
277	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	RGN Mistura	1.316,0356
278	48000.003679/97-11	POJUCA	Baiano Mistura	1.390,8354
279	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	Baiano Mistura	1.390,8354
280	48610.003888/2000	POLVO	Polvo	1.189,4204

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
281	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	RGN Mistura	1.316,0356
282	48000.003817/97-53	PORTO CARAO	RGN Mistura	1.316,0356
283	48000.003894/97-02	QUERERA	Baiano Mistura	1.390,8354
284	48000.003818/97-16	REDONDA	RGN Mistura	1.316,0356
285	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	RGN Mistura	1.316,0356
286	48000.003671/97-18	REMANSO	Baiano Mistura	1.390,8354
287	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	Baiano Mistura	1.390,8354
288	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	RGN Mistura	1.316,0356
289	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	Baiano Mistura	1.390,8354
290	48000.003684/97-51	RIACHO SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.390,8354
291	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.339,4307
292	48000.003860/97-82	RIACHUELO	Sergipano Terra	1.198,3759
293	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	Espirito Santo	1.255,1502
294	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	Baiano Mistura	1.390,8354
295	48000.003686/97-87	RIO DO BU	Baiano Mistura	1.390,8354
296	48000.003764/97-99	RIO DOCE	Espirito Santo	1.255,1502
297	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	Baiano Mistura	1.390,8354
298	48000.003749/97-03	RIO IBIRIBAS	Espirito Santo	1.255,1502
299	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.286,2243
300	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	Baiano Mistura	1.390,8354
301	48000.003766/97-14	RIO ITAUNAS	Espirito Santo	1.255,1502
302	48000.003767/97-87	RIO ITAUNAS LESTE	Espirito Santo	1.255,1502
303	48000.003890/97-43	RIO JOANES	Baiano Mistura	1.390,8354
304	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	Espirito Santo	1.255,1502
305	48610.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	Espirito Santo	1.255,1502
306	48000.003824/97-19	RIO MOSSORO	RGN Mistura	1.316,0356
307	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	Baiano Mistura	1.390,8354
308	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	Baiano Mistura	1.390,8354
309	48000.003769/97-11	RIO PRETO	Espirito Santo	1.255,1502
310	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	Espirito Santo	1.255,1502
311	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	Espirito Santo	1.255,1502
312	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	Espirito Santo	1.255,1502
313	48000.003772/97-17	RIO SAO MATEUS	Espirito Santo	1.255,1502
314	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	Espirito Santo	1.255,1502

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
315	48000.003690/97-54	RIO SAUIPE	Baiano Mistura	1.390,8354
316	48000.003691/97-17	RIO SUBAUMA	Baiano Mistura	1.390,8354
317	48000.003628/97-81	RIO URUCU	Urucu	1.419,2726
318	48610.009227/2002	ROLINHA	Rolinha	1.229,1066
319	48000.003901/97-68	RONCADOR	Roncador	1.210,2360
320	48000.003916/97/35	SABIÁ	RGN Mistura	1.316,0356
321	48610.010735/2001	SAIRA	Espirito Santo	1.255,1502
322	48000.003710/97-60	SALEMA	Salema	1.288,6333
323	48000.003841/97-38	SALGO	Sergipano Terra	1.198,3759
324	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	RGN Mistura	1.316,0356
325	48610.007998/2004	SANHAÇU	RGN Mistura	1.316,0356
326	48000.003692/97-80	SANTANA	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.334,2716
327	48000.003693/97-42	SAO DOMINGOS	Baiano Mistura	1.390,8354
328	48000.003861/97-45	SAO M.DOS CAMPOS	Alagoano	1.426,0503
329	48610.007485/2006-12	SÃO MANOEL	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.314,9739
330	48000.003773/97-80	SAO MATEUS	Espirito Santo	1.255,1502
331	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	Espirito Santo	1.255,1502
332	48000.003694/97-13	SAO PEDRO	Baiano Mistura	1.390,8354
333	48610.003884/2000	SAPINHOA	Tld de Guará	1.280,7192
334	48000.003695/97-78	SAUIPE	Fazenda Santo Estevao	1.326,2380
335	48610.009288/2005-49	SEMPRE VIVA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.390,8354
336	48610.007984/2004	SERIEMA	Espirito Santo	1.255,1502
337	48000.003781/97-16	SERRA	RGN Mistura	1.316,0356
338	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	RGN Mistura	1.316,0356
339	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	RGN Mistura	1.316,0356
340	48000.003830/97-11	SERRARIA	RGN Mistura	1.316,0356
341	48000.003696/97-31	SESMARIA	Baiano Mistura	1.390,8354
342	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	Sergipano Terra	1.198,3759
343	48000.003697/97-01	SOCORRO	Baiano Mistura	1.390,8354
344	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSAO	Baiano Mistura	1.390,8354
345	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	Urucu	1.419,2726
346	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIFE	Tabuleiro	1.320,4172
347	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	Baiano Mistura	1.390,8354
348	48610.007986/2004	TABUIAIA	Espirito Santo	1.255,1502

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2012

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
349	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	Tabuleiro	1.320,4172
350	48000.003.577/97-41	TAMBAÚ	Tambaú-Urugua	1.362,8818
351	48610.009488/2003	TANGARA	Baiano Mistura	1.390,8354
352	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.415,5294
353	48000.003700/97-14	TAQUIPE	Baiano Mistura	1.390,8354
354	48000.003835/97-35	TARTARUGA	Tartaruga	1.435,1125
355	48000.003834/97-72	TATUI	Sergipano Mar	1.419,3727
356	48610.008013/2004	TICO-TICO	Tico-Tico	1.310,8493
357	48610.009279/05-58	TIGRE	Tigre	1.358,5692
358	48000.003832/97-47	TRES MARIAS	RGN Mistura	1.316,0356
359	48000.003708/97-18	TRILHA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
360	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	RGN Mistura	1.316,0356
361	48000.003782/97-71	UBARANA	RGN Mistura	1.316,0356
362	48610.003899/2000	UIRAPURU	Uirapuru	1.415,5294
363	48000.003833/97-18	UPANEMA	RGN Mistura	1.316,0356
364	48000.003.577/97-42	URUGUÁ	Tambaú-Urugua	1.362,8818
365	48610.009151/2005-94	URUTAU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
366	48610.004002/98	VARGINHA	RGN Mistura	1.316,0356
367	48000.003713/97-58	VERMELHO	Cabiunas Mistura	1.218,0838
368	48000.003734/97-28	VIOLA	Cabiunas Mistura	1.218,0838
369	48000.003704/97-67	VOADOR	Marlim	1.203,7508
370	48000.003778/97-01	XAREU	Ceara Mar	1.276,1947
371	48610.001547/2009-17	ARAPAÇU	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.426,0503
372	48610.001418/2008-48	GAVIÃO AZUL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.449,1192
373	48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, I	1.449,1192
374	48610.0001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.337,6131
375	48610.009134/2005-57	CONCRIZ	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.437,8766
376	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.419,2726
377	48610.009197/2005-11	CARMÓPOLIS NOROESTE	Sergipano Terra	1.198,3759